

**PORTARIA Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre o reajuste salarial anual dos trabalhadores do CRP/18ª Região.*

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822 de 17 de julho de 1977 e;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Acordo Coletivo de Trabalho 2019 – 2021, firmado entre o CRP/18 e os seus trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nos Conselhos de Fiscalização Profissional de Mato Grosso – SINDIFISC-MT;

**CONSIDERANDO** deliberação oriunda da reunião de diretoria ocorrida em 12/05/2020, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reajustar o salário dos trabalhadores do CRP/18ª Região, no percentual de 2,41%, conforme resultado acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único: O mesmo percentual incidirá como reajuste ao benefício de Auxílio Alimentação concedido aos funcionários.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2020.



**Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região